

R E S O L V E revogar a Portaria nº 436/2011 que designou a Dra. JOYCE SAMPAIO BEZERRIL FONTENELLE, Juíza de Direito da 3ª Vara Criminal da Comarca de Sobral, para auxiliar a 1ª Vara Criminal da mesma Comarca.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 30 de agosto de 2011.

**Desembargador JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA
PRESIDENTE**

PORTARIA N° 1191/2011

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que é previsto no art. 2º da Resolução nº 14, de 10 de julho de 2008, deste Tribunal,

R E S O L V E designar o Dr. EDSON FEITOSA DOS SANTOS FILHO, Juiz de Direito Auxiliar da 3ª Zona Judiciária, para, sem prejuízo de suas funções, responder pela 1ª Vara da Comarca de Quixadá, durante vacância, até ulterior deliberação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 31 de agosto de 2011.

**Desembargador JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA
PRESIDENTE**

PORTARIA N°1177 /2011 O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições contidas na Portaria nº 49/2008, de 15 de janeiro de 2008, publicada no Diário da Justiça de 16 de janeiro de 2008, alterada pela Portaria nº 1693, de 02 de dezembro de 2010, publicada no Diário da Justiça do dia 03 de dezembro de 2010, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 8506199-14.2011.8.06.0001,

RESOLVE:

Art. 1º - Resolve cessar, a partir da publicação desta Portaria, para o servidor EMMANUEL ALVES DE SOUSA, Técnico Judiciário, Matrícula nº 5102.1/1, a percepção da gratificação pela execução de trabalho relevante, técnico ou científico, prevista no art. 132, inciso IV, da Lei estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, no valor de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais) e, consequentemente, em substituição, atribuir a referida gratificação, no valor de R\$ 900,00 (novecentos reais), à servidora ANA IVOLINA GOMES MACEDO, Técnico Judiciário, Matrícula nº 7260.1/0.1/6, ambos lotados na Secretaria da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza, em razão de exercer atribuições de assistência direta a magistrado da Comarca de Fortaleza.

Art. 2º - A manutenção da gratificação supracitada fica condicionada à produtividade geral das Secretarias de Vara, cujos servidores foram beneficiados com a sua concessão, que será apurada periodicamente.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de agosto de 2011.

**Desembargador JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA
PRESIDENTE**

PORTARIA N° 1181/2011 - O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso I, da Lei estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994 e em conformidade com o(s) Processo(s) Administrativo(s) 8515460-06.2011.8.06.0000 e 8515863-72.2011.8.06.0000, RESOLVE lotar a servidora MARIA HOSANA COSTA ALBUQUERQUE, Técnico Judiciário, matrícula nº 36992.1/9, anteriormente lotada no Serviço de Protocolo, no Departamento de Serviços Integrados de Saúde, sem prejuízo da Gratificação pela Execução de Trabalho Relevante, Técnico ou Científico, prevista no artigo 132, inciso IV, da Lei estadual nº 9826, de 14 de maio de 1974, no valor de R\$ 900,00 (novecentos reais), que percebe.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de agosto de 2011.

**Desembargador JOSE ARISIO LOPES DA COSTA
PRESIDENTE**

EDITAIS, AVISOS E PEDIDOS DE VISTA

EXTRATO DE SANÇÃO

O EXCELENTESSIMO SENHOR DESEMBARGADOR JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, em harmonia com o art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002 e, considerando o disposto no Processo Administrativo nº 35563-67.2010.8.06.0000, RESOLVE, **ADVERTIR** a empresa LN DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA - ME.

Fortaleza, aos 19 de julho de 2011.

**DESEMBARGADOR JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**